

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 02/2019, “Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do município de Jiquiá que especifica e dá outras providências”.

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores:

As atribuições da Comissão de Constituição, Justiça e Redação encontram-se definidas no artigo 52 inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Compete a esta Comissão:

Manifestar-se quanto o aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, exceto a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas

Quanto ao **PROJETO DE LEI N.º 02/2019**, “Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do município de Jiquiá que especifica e dá outras providências”, nada achando de ilegal ou inconstitucional, somos **favoráveis** à aprovação do mesmo.

Este é o nosso parecer

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 01 de
Março de 2019.

ROBERTO DE SOUSA ALVES - PRESIDENTE

ANTONIO XAVIER CAVALCANTE - RELATOR

PABLO RODRIGO DA SILVA LARA - MEMBRO